



**Proposição: MSGPL - Mensagem do Executivo
(Projeto de Lei)**

Número: 004469/2021

Processo: 9183-00 2021

Parecer Luiz Otávio Fernandes Coelho - Comissão de Legislação, Justiça e Redação



Trata-se de Mensagem do Executivo nº 4469/2021, que: "Dispõe sobre a instituição do Domicílio Eletrônico Tributário do Município de Juiz de Fora."

Pois bem, recebida a proposição, o nobre Vereador Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação solicitou a manifestação da Douta Diretoria Jurídica desta Casa, que através do parecer nº 203/2021, apontou a existência de competência legislativa municipal, bem como a ausência de vício de iniciativa, concluindo pela constitucionalidade e legalidade da matéria.

Em sua Mensagem, a Exma. Chefe do Executivo aduz que a presente proposição legislativa tem como principal objetivo instituir o Domicílio Eletrônico Tributário - DET no Município de Juiz de Fora, visando a modernização, desburocratização e facilidade na comunicação entre a Administração Tributária e os contribuintes de tributos municipais, além da economia que será gerada com a implantação desta forma de comunicação digital.

Ante o exposto, considero a matéria legal e constitucional, razão pela qual, aprovo sua tramitação até o plenário.

Palácio Barbosa Lima, 04 de outubro de 2021.

Luiz Otávio Fernandes Coelho
Vereador Pardal - PSL